

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015

PROCESSO Nº 23477.025751/2014-41

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2015

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente em Exercício, **NEWTON LIMA NETO**, Carteira de Identidade nº 5416304-3 SSP-SP, CPF nº 762.524.428-87 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, **GARIBALDI JOSE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeados pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012 e pelo Decreto Presidencial de 1º de abril de 2015, publicado no DOU de 01/06/2015, ambos no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 34 de 21/08/2012 e a nº 53 de 03/12/2014, que aprovam a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015**, homologado em **24/08/2015**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. **12/2015**, Processo nº. 23477.025751/2014-41 resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fios Cirúrgicos, Hemostáticos e Miscelânea 2014 para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior – FIES, coordenados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, com itens especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 12/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

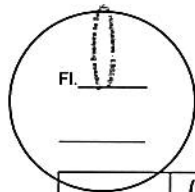
## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Detentora do Registro de Preços

**Empresa:** SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA; **CNPJ:** 33.348.467/0004-29; **Endereço:** Rua 10 nº 170 Qd.19 Lt.12 - Jardim Santo Antônio Goiânia - GO; **CEP:** 74.853-230; **Telefone:** (62) 3259-4546; **E-mail:** licitacao@suturas.com.br; **Represente Legal:** Eduardo de Paula Schmid; **CPF:** 836.977.568-34; **RG:** 6988660-X SSP/SP; **Endereço:** Rua 10, nº 170 Quadra 19 Lote 12 - Jardim Santo Antônio Goiânia - GO; **CEP:** 74.853-230;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	FIO CIRÚRGICO DE POLIAMIDA. MONOFILAMENTAR. INABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO 45	ENVELOPE	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	62.797	R\$ 1,00	R\$ 62.797,00



# EBSERH

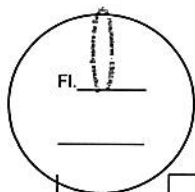
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

	(+/-5) CM, COR PRETO OU AZUL. 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/- 0,2) CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA E CORPO CORTANTE, CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.					
45	FIO CIRÚRGICO DE POLIAMIDA. MONOFILAMENTAR. INABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 3-0, COMPRIMENTO 45 (+/-5) CM, COR PRETO OU AZUL. 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 2,0 (+/- 0,2) CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA E CORPO CORTANTE, CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	ENVELOPE	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	96.662	R\$ 1,00	R\$ 96.662,00
46	FIO CIRÚRGICO DE POLIAMIDA. MONOFILAMENTAR. INABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 3-0, COMPRIMENTO 45 (+/-5) CM, COR PRETO OU AZUL. 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/- 0,2) CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA E CORPO CORTANTE, CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	ENVELOPE	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	109.513	R\$ 1,00	R\$ 109.513,00

# EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

48	FIO CIRÚRGICO DE POLIAMIDA. MONOFILAMENTAR. INABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 4-0, COMPRIMENTO 45 (+/-5) CM, COR PRETO OU AZUL. 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 1,9 (+/- 0,1) CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA E CORPO CORTANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	ENVELOPE	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	99.182	R\$ 1,00	R\$ 99.182,00
75	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER E ALGODÃO. MULTIFILAMENTAR TRANÇADO. INABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO 45 (+/-5) CM, COR AZUL. 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/- 0,2) CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA CORTANTE, CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.	ENVELOPE	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	19.006	R\$ 1,47	R\$ 27.938,82
83	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA. MULTIFILAMENTAR TRANÇADO. ABSORVÍVEL, SINTÉTICO. DIÂMETRO 0, COMPRIMENTO 70 (+/- 5) CM, COR	ENVELOPE	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	33.198	R\$ 3,00	R\$ 99.594,00



VIOLETA/VERDE. 01 AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 2,5 (+/- 0,2) CM, 1/2 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILINDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 495.686,82</b>

### 3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

## 7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

## 8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

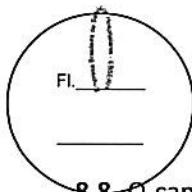
8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº. 12/2015, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 04 de setembro de 2015.

  
p/ NEWTON LIMA NETO  
PRESIDENTE EBSERH

  
EDUARDO DE PAULA SCHMID  
SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA

  
GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – EBSERH

*Leilane Mendes Barreau*  
Diretora de Administração e Infraestrutura Substituta  
DAI/EBSERH  
SIAPE - 1477920